



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 079/86

Dispõe sobre anulação e suplementação do orçamento vigente.

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica suplementado no mesmo valor de Cz\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil cruzados), a dotação abaixo discriminado para aquisição de uma Motoniveladora nova.

06 - Divisão Municipal de Estradas de Rodagem

Elemento: 4120 - Equipamentos e materiais permanentes Cz\$ 382.000,00

Artigo 2º Fica anulado no mesmo valor as dotações abaixo discriminadas, para suplementação do artigo 1º.

05 - Divisão de Obras e Serviços Públicos

Elemento: 4130 - Investimento em regime de execução especial Cz\$
124.000,00

06 - Divisão Municipal de Estradas de Rodagem

Elemento: 4130 - Investimento em regime de execução especial Cz\$
258.000,00

Cz\$ 382.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 10 de novembro de 1986.

Neri Luz de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana Miranda dos Santos
SECRETÁRIA